



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA/SE, E A EMPRESA TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, REFERENTE O CONTRATO Nº 07/2019, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 32.770.521/0001-14, situada a Rua Benjamin Constant, n.º 152, - Umbaúba/SE, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP** localizada à Av. Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n.º. 12.879.803/0001-47 neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **SR. TARCÍSIO DANTAS BARBOSA**, por ora denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

1.3. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual e o Reajuste de Preços, no período de 28/02/2023 a 29/02/2024.

1.4. O valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil reais) passará a ser de R\$ 3.702,65 (Três mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), assim como o valor global do contrato fixado em R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) passará a ser de R\$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Umbaúba/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto de sua administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

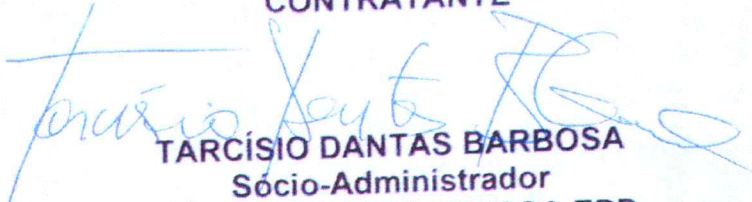


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA


E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

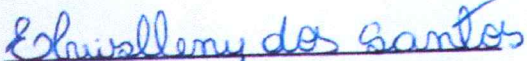
Umbaúba/SE, 28 de fevereiro de 2023.


FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
CONTRATANTE


TARCÍSIO DANTAS BARBOSA
Sócio-Administrador
TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 047.915.245-43


CPF: 082.723.935-07